



**LEI MUNICIPAL Nº 4.366, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

Autoriza o Poder Executivo receber em doação, do Sr. JOSÉ SILVA AYUB, o imóvel rural, objeto da matrícula 17.821.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER**, que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo, receber em doação o imóvel rural, objeto da matrícula nº 17.821, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Itaqui, RS, através de Escritura Pública, imóvel de propriedade do doador Sr. José Siva Ayub, brasileiro, casado, médico, CPF 222.655.540-49, cédula de Identidade RG. nº 800373463.

**Art. 2º** O imóvel objeto da doação é uma Chácara - Gleba IV, localizada na Sesmaria Rocha, no primeiro distrito deste Município de Itaqui-RS, com área de 3,5358 ha., identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus, minutos e segundos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto a Gestão Fundiária – SIGEF/INCRA, constantes na Matrícula nº 17.821, do Registro Imoveis. Imóvel avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.**

  
**JARBAS DA SILVA MARTINI**  
Prefeito